LEI Nº 2091, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA DENOMINAÇÃO DAS SALAS E AUDITÓRIO DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Secretarias Municipais de Cultura e Educação promoverão, conjuntamente, concurso para denominação das salas e auditório da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya.

Parágrafo Único - O regulamento que regerá o concurso será elaborado por comissão elaborada pelas Secretarias de Cultura e Educação, da qual obrigatoriamente fará parte um membro do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O concurso será promovido no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta Lei, e será promovido dentre os alunos das Escolas Públicas e Particulares de 1º e 2º Grau do Município de Esteio.

Art. 3º - As placas indicativas das salas conterão a denominação acolhida e o nome do vencedor do concurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de setembro de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal